



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 014, de 12 de junho de 1.992.

"Desafeta área que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VAS
CONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRE
TA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

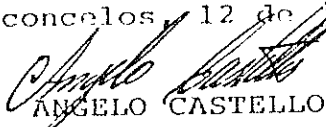
Artigo 1º - Fica desafetada a área Livre com 390,00 m², localizada no loteamento denominado Vila Santa Margarida, conforme Memorial Descritivo e Croqui, Anexos I e II da presente Lei, que passa à Categoria de Bens Patrimoniais do Município.

Artigo 2º - O Poder Executivo fica auto
rizado pela presente Lei, a ceder em COMODATO por períodos su
cessivos de cinco (5) anos, à SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DE VI
LA SANTA MARGARIDA, para construção de sua sede social.

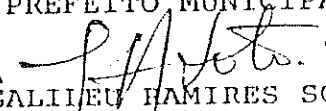
Parágrafo Único - A Cessão em COMODATO
será regulamentada através de Decreto do
Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de junho de 1.992.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL


GALILEU HAMIRES SOTO
DIRETOR DO DEPTº DE OBRAS

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 014/92 - Fls. 02.

H. Camargo
HAROLDO CAMARGO

DIRETOR DEPTº SERV MUNICIPAIS

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

Neusa Maria Fonseca

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rc*

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 014/92 - Fls. 03.

A N E X O I

MEMORIAL DESCRITIVO

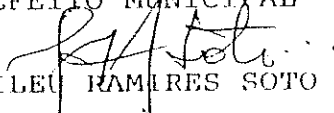
- Memorial descritivo da área livre da quadra 25 da Vila Santa Margarida. Inscrição nº 13.021.0001.00

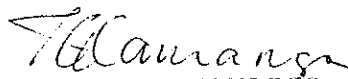
"Começa no marco M-01, cravado à margem da Rua das Margaridas e segue em curva suave para a direita de 32,00 metros até encontrar o marco M-02, confrontando com a Rua das Margaridas; daí deflete à esquerda, segue em curva de 6,59 metros até encontrar o marco M-03, confrontando com a esquina entre as Ruas das Margaridas e José Mazzucca; daí deflete à esquerda e segue em reta de 49,80 metros até encontrar o marco M-04, confrontando com os lotes 17 e 18, daí deflete à esquerda e segue em reta de 4,50 metros até encontrar o marco M-05, confrontando com a Rua dos Lírios; daí deflete à esquerda e segue em curva de 12,00 metros confrontando com a esquina entre a Rua dos Lírios e das Margaridas, até encontrar o marco M-01, ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 390,00 m²".

Ferraz de Vasconcelos 12 de junho de 1.992.


ANÍELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL


GALILEU RAMIRES SOTO
DIRETOR DEPTO DE OBRAS


HAROLDO CAMARGO

DIRETOR DO DEPTO SERV MUNICIPAIS

continua...



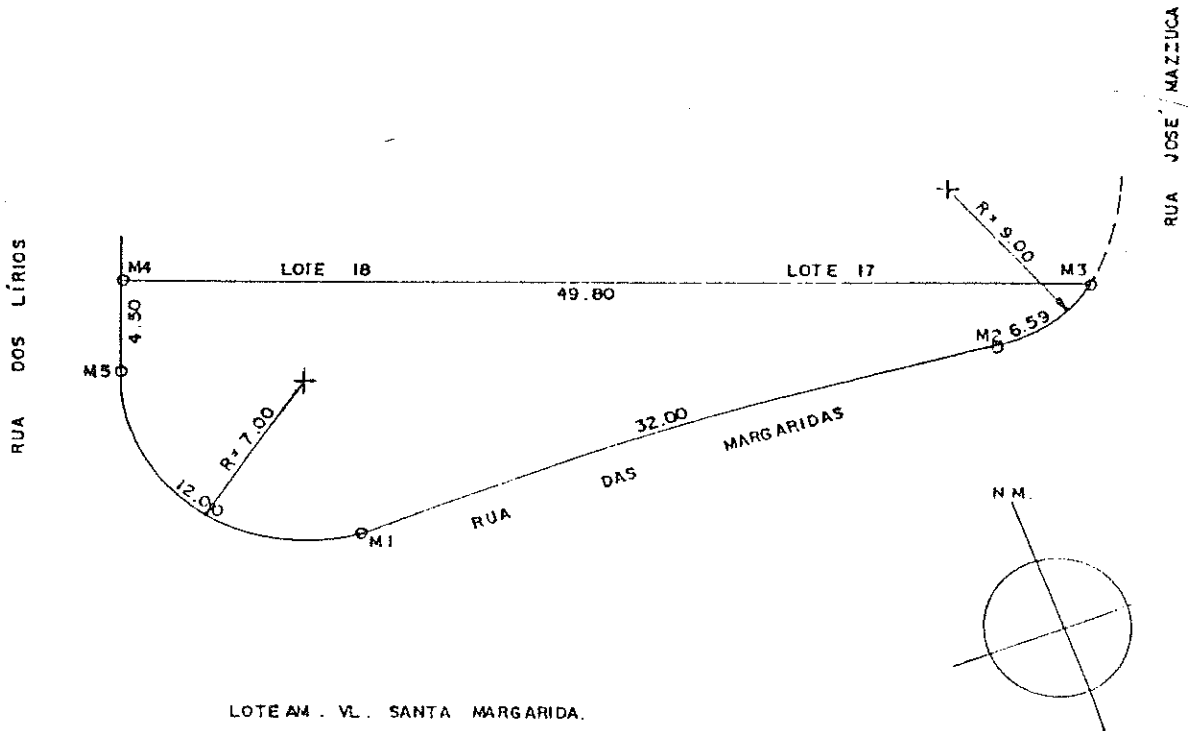
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 014/92 - Fls. 04.

ANEXO I I

CROQUI DE ÁREA



LOTE AM. VL. SANTA MARGARIDA.
 LT. E. LIVRE QD. 25.
 INSC. MUNICIPAL: 13.021.0001.00
 PROPR: P.M. FERRAZ DE VASCONCELOS
 ÁREA: 390,00 m².

Ferraz de Vasconcelos, 12 de junho de 1.992.

ESC: 1 : 400.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Galileu Ramires Soto
GALILEU RAMIRES SOTO

DIRETOR DO DEPTO DE OBRAS

Haroldo Camargo
HAROLDO CAMARGO

DIRETOR DEPTO SERV MUNICIPAIS

rc*